PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Procedida à análise do balancete do mês de **MARÇO** de 2026, esta Controladoria Interna da ADMINISTRAÇAO, FMS, FMAS, FUNDEB E U.M .S do Município de FLORES DO PIAUÍ constatou que:

1 - As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais:

2 - Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 - Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

Estando regulares os demais atos administrativos objeto da análise desta análise, somos de parecer que a presente Prestação de Contas Geral está em condições de ser submetida á apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

É O PARECER.

Flores do Piauí (PI), 18 de maio de 2026.

Gilfranio Pereira dos Santos
CPF: 877.214.223-53
Controlador Geral

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EVANDO FERREIRA DA COSTA - ***.*73.383-** - 19/05/2026 12:34:51
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAFAEL FIDELES DA SILVA - ***.*62.083-** - 19/05/2026 12:35:18

Digitalizada com CamScanner